Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 78.264**

VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI 12.464, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que institui, na rede municipal de ensino, o Programa de Prevenção ao Álcool e outros Entorpecentes; e revoga a Lei 3.728/1991, correlata.

PARECER

O Veto Parcial em questão, aposto pelo Sr. Prefeito, apenas restringe-se às exigências previstas no art. 1.º, parágrafo 2.º e art. 2.º, uma vez que "culminam por invadir esfera de competência do Prefeito, a quem compete a iniciativa de proposituras que imponham atribuições aos órgãos da Administração". É o parecer do Executivo.

Por sua vez, a Procuradoria Jurídica do Legislativo acompanha, em seus termos, o Veto Parcial proposto.

Assim, esta Comissão acompanha ambos os pareceres, e vota pela **mantença do veto parcial.**

Sala das Comissões, 15-05-2018.

APROVADO
15/05/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Elt